

CONTRATO Nº 04/2024
PAE nº E-2025/2393431

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA** E A **K B PINHEIRO VALADARES COM DE GAS LTDA**

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Barata Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representado por sua secretária-geral, Sra. **KARLA DA COSTA DIAS**, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06

CONTRATADA: K B PINHEIRO VALADARES COM DE GAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.825.329/0001-42**, com sede Av. Central CJ Sabia 11 QD 13, Quarenta Horas, Ananindeua – PA, CEP 67120-395, representada legalmente pelo Sra. **KEILA BARBOSA VALADARES**, CPF nº ***.230.602.- **, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua – PA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **K B PINHEIRO VALADARES COM DE GAS LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº **04/2024**, por 12 (doze) meses no período de **18/04/2025 a 17/04/2026**.

1.2. O valor anual do contrato passará de **R\$2.688,00** (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais) para **R\$2.760,00** (dois mil, setecentos e sessenta reais), o valor mensal passará de **R\$224,00** (duzentos e vinte e quatro reais) para **R\$230,00** (duzentos e trinta reais), e o valor unitário passará de **R\$112,00** (cento e doze reais) para **R\$115,00** (cento e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2025 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338: Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terceiros – PJ

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

Pl: 4110008338C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº **148/2025**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, __ de _____ de 2025.

KARLA DA COSTA

DIAS: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital
por KARLA DA COSTA

DIAS: [REDACTED]

Dados: 2025.04.15 10:21:55
-03'00'

KARLA DA COSTA DIAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

K B PINHEIRO VALADARES

COM DE GAS

LTDA:11519067000153

Assinado de forma digital por K B
PINHEIRO VALADARES COM DE

GAS LTDA:11519067000153

Dados: 2025.04.14 15:01:22 -03'00'

KEILA BARBOSA VALADARES
K B PINHEIRO VALADARES COM DE GAS LTDA